



COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

(Do Sr. Deputado Gilson Marques)

Requer aditamento ao Requerimento 41/2024, do Sr. Paulão (PT/AL), para que seja incluído convidado na audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 987/2022.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aditamento ao requerimento 41/2024, do Sr. Paulão (PT/AL), para que seja incluído o Senhor **Rodrigo Saraiva Marinho**, representante do Instituto Livre Mercado, para que seja ouvido na audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 987/2022, que permite o enchimento fracionado de botijões de gás de cozinha no Brasil, quebra o oligopólio e a cartelização do setor e estabelece o livre mercado, que favorecerá a redução dos preços do gás de cozinha, favorecendo o povo brasileiro.

JUSTIFICATIVA

A inclusão do Senhor Rodrigo Saraiva Marinho, representante do Instituto Livre Mercado, como convidado na audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 987/2022, é fundamental para enriquecer o debate com uma visão especializada e comprometida com os princípios de livre mercado e concorrência. O Projeto de Lei em questão busca permitir o enchimento fracionado de botijões de gás de cozinha, medida que visa romper o oligopólio e a cartelização atualmente observados no setor, promovendo maior competitividade e, por consequência, a redução dos preços do gás de cozinha.

O Instituto Livre Mercado, poderá contribuir com análises técnicas que evidenciem os benefícios econômicos e sociais da liberalização desse mercado, enfatizando como a introdução de maior concorrência pode resultar em preços mais acessíveis para os consumidores brasileiros, especialmente para a população de baixa renda. Além disso, sua participação permitirá uma discussão aprofundada sobre os aspectos regulatórios necessários para garantir segurança jurídica e eficácia na implementação das mudanças propostas.

Portanto, a presença do Senhor Rodrigo Saraiva Marinho trará uma contribuição indispensável ao debate, proporcionando uma perspectiva orientada à eficiência econômica e à defesa do consumidor, elementos essenciais para a análise e aprovação do referido projeto de lei.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

DEPUTADO GILSON MARQUES

NOVO/SC

Apresentação: 18/11/2024 17:53:08.667 - CDC

REQ n.62/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245556320200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Marques

